



## PORTARIA Nº 139/2024

### Concede Adicional para o exercício de Classe Especial.

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

### PORTARIA

**Art.1º.** Concede o adicional para o exercício em Classe Especial para Professora Municipal **Ana Mariza Henz Taglietti**, matrícula 674-2, correspondente a 50 % (cinquenta por cento), calculado sobre o vencimento da classe e nível a que pertencer, de acordo com o Art. 35 da Lei Municipal nº. 1.848/2007.

**Parágrafo único:** A Professora nomeada no art. 1º, fará jus ao Adicional de Classe Especial durante o efetivo exercício de função na sala de recursos multifuncionais , exceto no período de recesso escolar.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a contar de 14 de fevereiro de 2024.

Chapada RS, 25 de março de 2024, Gabinete do Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-  
Data Supra

Moacir Antônio Grethe  
Prefeito Municipal em exercício

Eloy Arty Auler  
Secretário da Administração